



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023-L, DE 20 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES RAFAEL TANZI DE ARAÚJO E MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

Desde 2021, os representantes jurídicos do Residencial Vila da Mata vêm buscando, junto ao poder público, regularizar proposta de denominação para as vias desse loteamento, com o objetivo precípuo de sanar os transtornos que seus moradores enfrentam cotidianamente com o recebimento de correspondências e encomendas, uso de aplicativos de transporte e serviços de localização/mapeamento virtual.

A denominação inicialmente sugerida alude a espécies de aves comumente encontradas na fauna local; observando-se que a prática já é comum na cidade e poderia levar a denominações em duplicidade, o que é vedado por lei municipal, decidiu-se acrescentar o predicado "da Mata". Aprovada esta propositura, portanto, as vias denominar-se-ão "Quero-Quero da Mata", "Siriema da Mata" e assim por diante.

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO e MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA, por intermédio do Protocolo Nº CETSRSR 20/07/2023 - 11:47 11403/2023, de 20 de julho de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 76/2023-L

De 20 de julho de 2023.

Dá denominação às vias do Loteamento Residencial Vila da Mata.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Alameda Quero-Quero da Mata” a Rua 1, com início na Estrada Municipal Darcy Penteado e término na Rua 2, contando com 14 m de largura, 630,80 m de comprimento e área de 8.921,03 m².

Art. 2º Fica denominada “Alameda Siriema da Mata” a Rua 2, com início na Rua 1, sem saída, contando com 14 m de largura, 369,09 m de comprimento e área de 5.569,84 m².

Art. 3º Fica denominada “Alameda Tucano da Mata” a Rua 3, com início na Rua 2 e término na Rua 9, contando com 14 m de largura, 173,10 m de comprimento e área de 2.407,86 m².

Art. 4º Fica denominada “Alameda Tico-Tico da Mata” a Rua 4, com início na Rua 8, sem saída, contando com 14 m de largura, 166,18 m de comprimento e área de 2.829,90 m².

Art. 5º Fica denominada “Alameda Sabiá da Mata” a Rua 5, com início na Rua 1, sem saída, contando com 12 m de largura, 532,20 m de comprimento e área de 1.563,44 m².

Art. 6º Fica denominada “Alameda Bem-Te-Vi da Mata” a Rua 6, com início na Rua 3, sem saída, contando com 12 m de largura, 214,96 m de comprimento e área de 3.051,47 m².

Art. 7º Fica denominada “Alameda Andorinha da Mata” a Rua 7, com início na Rua 6, sem saída, contando com 12 m de largura, 187,98 m de comprimento e área de 2.637,44 m².

Art. 8º Fica denominada “Alameda Coruja da Mata” a Rua 8, com início na Rua 1, sem saída, contando com largura variável entre 12 m e 14 m, 648,50 m de comprimento e área de 9.017,76 m².

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 9º Fica denominada “Alameda Carcará da Mata” a Rua 9, com início na Estrada Municipal Maylasky — São João Novo — SQE 449 e término na Rua 10, contando com 14 m de largura, 100,50 m de comprimento e área de 1.479,49 m².

Art. 10 Fica denominada “Alameda Maritaca da Mata” a Rua 10, com início na Rua 9, seguindo em balão de retorno à direita e sem saída à esquerda, contando com largura predominante de 14 m, 92 m de comprimento e área de 2.481,26 m².

Art. 11 Fica denominada “Alameda Anhuma da Mata” a Rua 11, com início na Rua 4, sem saída, contando com 16 m de largura, 94,05 m de comprimento e área de 1.580,13 m².

Art. 12 Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 13 As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 20 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

(MARQUINHO ARRUDA)

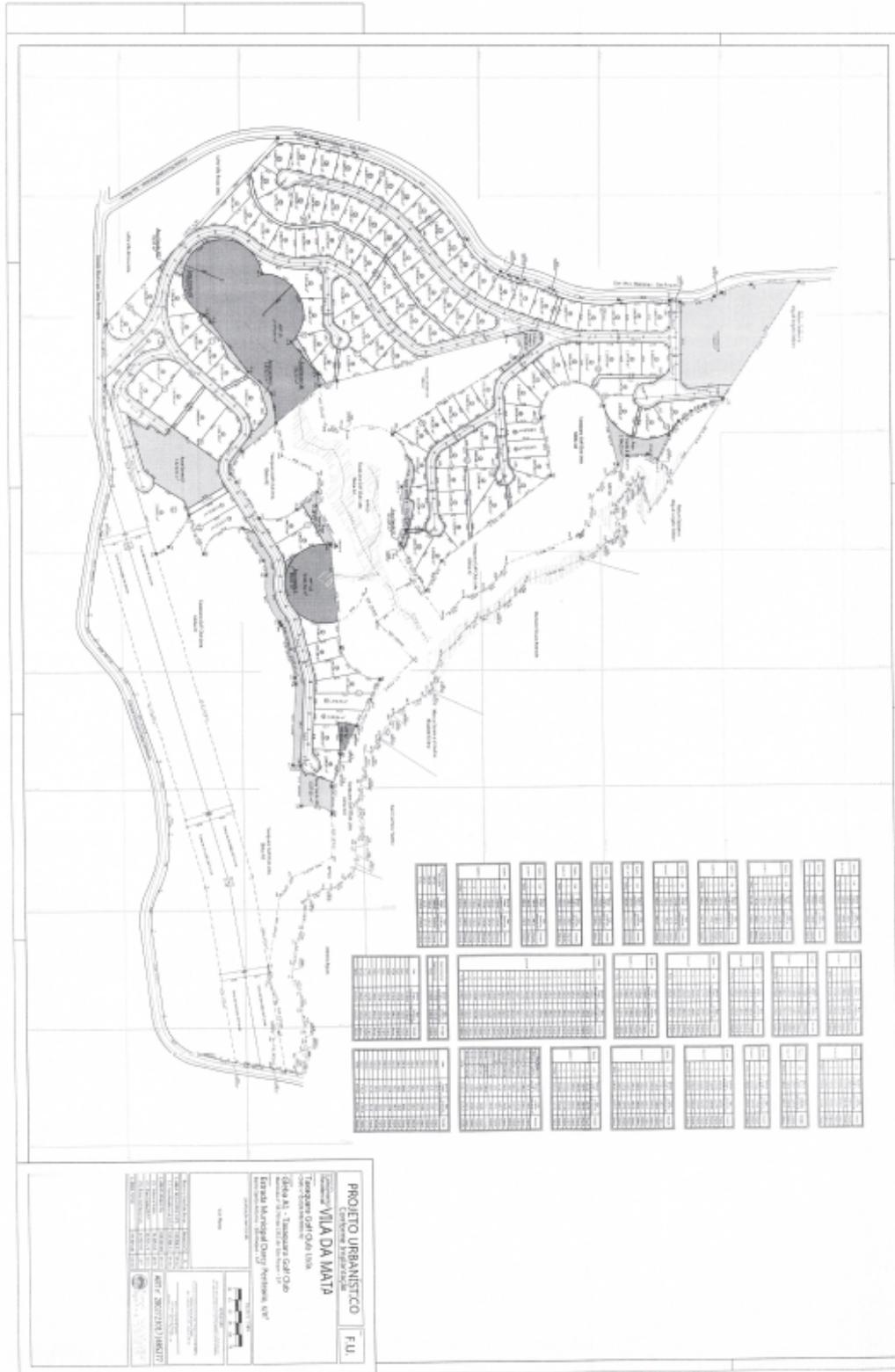
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO À LEI Nº (PROJETO DE LEI Nº 76/2023-L)



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao.roque.sp.gov.br/verificacao> e informe o código 5FDF-2F8A-661F-866C

